LEI Nº 1.006, DE 02 DE JULHO DE 1992

Abre crédito especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr$.10.000.000,00) para cobertura das despesas realizadas com as comemorações do Centenário de Americano do Brasil, dentro da programação específica, mediante a utilização das dotações disponíveis do orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 02 de julho de 1992

José Denisson de Sousa
PREFEITO